

# DIÁRIO



# OFICIAL

Nº 309 | 14 de março de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

[www.buzios.rj.gov.br](http://www.buzios.rj.gov.br)



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

*PREFEITO INTERINO*  
RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA

## ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
RONAN RODRIGUES CANTO

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
JEFERSON TEIXEIRA TERRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
RAFAELA PORTO DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
PRISCILLA GASPARETTO ALVES

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
GERALDO BARREIROS BORGES

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
'MAYCON SIQUEIRA DE SOUZA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
RAMON RODRIGUES GRATIVOL

**Procuradoria Geral (PGM)**  
RAFAEL TARTARI RAMOS

**Controladoria Geral (CGM)**  
GUSTAVO ERNANDES SALLES

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
GERALDO BARREIROS BORGES (Interino)

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA(interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
LEONARDO MACHADO RODRIGUES

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



## PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE INTERINO**  
Josué Pereira dos Santos  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**  
Aurelio Barros Areas  
João Carlos Souza dos Anjos  
Edson José da Silva  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
Nilton Cesar Alves de Almeida  
Raphael Amaral Lima Braga

## EXPEDIENTE



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2.425 DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 64.742,34 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor R\$ 64.742,34 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 11 de março de 2024.

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**  
*Prefeito Interino*

*\*Com anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO Nº 2425 - DOTAÇÃO SUPLEMENTADA**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Fonte de Recursos</b>			<b>64.742,34</b>
<b>1704 - Royalties - União</b>			
<b>Total da Suplementação</b>			<b>64.742,34</b>

**ANEXO II - DECRETO Nº 2425 - DOTAÇÃO ANULADA**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			<b>64.742,34</b>
<b>1704 - Royalties - União</b>			
<b>Total da Anulação</b>			<b>64.742,34</b>



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.429 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$1.780.583,32 (Hum milhão. Setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 1.780.583.32,00 (Hum milhão, setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 14 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*

*\*Com anexos I e II.*

**ANEXO I - DECRETO 2429 -DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde</b>			<b>1.754.250,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar	
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
<b>ELEMENTO</b>	33909200	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
<b>Fonte de Recursos</b>			
<b>1704 - Royalties - União</b>			<b>26.333,32</b>

**Total da Suplementação****1.780.583,32**

**ANEXO II - DECRETO 2429 - DOTAÇÕES ANULADAS.**

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>PROJETO</b>	1.319	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HO
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde</b>		<b>631.605,99</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	301	ATENÇÃO BÁSICA
<b>PROGRAMA</b>	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
<b>PROJETO</b>	1.320	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
<b>ELEMENTO</b>	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde</b>		<b>900.000,00</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
<b>PROGRAMA</b>	0165	Gestão da Saúde
<b>ATIVIDADE</b>	2.331	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO</b>	44906100	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1635 - Royalties - Pré-Sal - Saúde</b>		<b>222.644,01</b>

<b>ORGÃO</b>	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>UNIDADE</b>	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FUNÇÃO</b>	10	SAÚDE
<b>SUBFUNÇÃO</b>	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
<b>PROGRAMA</b>	0162	Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
<b>ATIVIDADE</b>	2.319	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR
<b>ELEMENTO</b>	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>Fonte de Recursos</b>		
<b>1704 - Royalties - União</b>		<b>26.333,32</b>

**Total da Anulação****1.780.583,32**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE MARÇO DE 2024

\* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2024, BEATRIZ DA SILVA DE AZEVEDO para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 347, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 29 de fevereiro de 2024, NILTON CÉSAR COUTINHO DOMINGOS DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Jurídico, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.239, de 5 de agosto de 2021.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 348, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 5 de março de 2024, THIAGO DE OLIVEIRA EDUARDO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 363, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 29 de fevereiro de 2024, DIOGO DE SOUZA MOTA do cargo em comissão de Gerente de Bairro, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 304, de 11 de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 364, DE 13 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de março de 2024, DIOGO DE SOUZA MOTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador Especial, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Prefeito Interino*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 20/2024

Processo nº 8127/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo seu gestor.

**CONTRATADA: RC AMERICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Materiais de Expediente, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Fundamentação legal: Art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo: 06 (seis) meses

Valor: **R\$ 71.416,22 (setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos).**

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Jeferson Teixeira Terra**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

### **Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Termo de Aditivo: **01/2024 – Prazo**

Contrato nº **029/2022**

Processo nº **10662/2021**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo gestor

Contratada: **DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do Contrato nº **029/2023**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares visando aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo Hospital Rodolpho Perissé.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 14/02/2025.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de fevereiro de 2024.

PRISCILLA GASPARETTO ALVES  
Secretaria de Saúde  
Armação dos Búzios  
Mat.: 27778

---

**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**Priscilla Gasparetto Alves**

**Gestora do Fundo**

Ⓢ



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO Nº 1456/2023

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu gestor

CONTRATADA: **PORTO & PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº **046/2023**, relativo à contratação de empresa especializada, em locação de veículos leves, com equipamento de GPS integrado, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre, para complementar a frota em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

Valor aditivado: **R\$ 896.770,34 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).**

Prazo: 12 (doze) meses.

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 08 de março de 2024.

PRISCILLA GASPARETTO ALVES  
Secretaria de Saúde  
Armação dos Búzios  
Mat: 27778

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

**Priscilla Gasparetto Alves**

**Gestora do Fundo**

**Contratante**

**BÚZIOS**  
PREFEITURA**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Fica designado o servidor **JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 072.140.537-13, para exercer a função de fiscal do processo nº 2255/2024, em nome da empresa **LF COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA**, contratação de empresa especializada para aquisição de gás tipo GLP em botijas P13 e P45, para abastecimento das Unidades Escolares, para a preparação da merenda.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

**Fiscal do Contrato**  
**Ciente: JORDILEI DA SILVEIRA ARAÚJO**  
**CPF: 072.140.537-13**

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de dezembro de 2022





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

## Designação de Fiscal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA AUGUSTO BARBOSA**, inscrita no CPF nº 069.567.294-07, para exercer a função de fiscal do processo nº 5163/2023, referente à empresa **SELECT RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, aquisição de tatames para atender as creches do nosso município, o certame será celebrado por dispensa de licitação, a despesa ocorrerá pelo Fundo Municipal de Educação.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2024.

---

**Fiscal do Contrato**  
**FERNANDA AUGUSTO BARBOSA**  
**CPF:069.597.294-07**

---

**Rodrigo Ramalho de Almeida**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e  
Tecnologia  
Portaria nº 642, de 16 de Dezembro de 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 17, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada como fiscal do contrato 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2023 - a servidora ANA LAURA BARCELOS MUNIZ, matrícula 1.357.

Art. 2º Fica designada como suplente da fiscal do contrato 02/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2023 - a servidora MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA, matrícula 1.457.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 18, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como fiscal do contrato 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2023 - o servidor WENDERSON DUARTE DIAS, matrícula 1.238.

Art. 2º Fica designada como suplente do fiscal do contrato 01/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2023 - a servidora OZIENE DE SOUZA ROMANELI, matrícula 1.244.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato do Presidente de nº. 84, de 18 de abril de 2023.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 19, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada como fiscal do contrato 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023 - a servidora ANA LAURA BARCELOS MUNIZ, matrícula 1.357.

Art. 2º Fica designada como suplente da fiscal do contrato 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2023 - a servidora THAÍS BATISTA AVELINO, matrícula 1.367.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 20, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada como fiscal do contrato 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023 - a servidora THAÍS BATISTA AVELINO, matrícula 1.367.

Art. 2º Fica designado como suplente da fiscal do contrato 03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2023 - o servidor MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1.364.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato do Presidente de nº. 103, de 8 de agosto de 2023.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 21, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como fiscal do contrato 05/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021 - o servidor ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 813.

Art. 2º Fica designado como suplente do fiscal do contrato 05/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 03/2021 - o servidor WENDERSON DUARTE DIAS, matrícula 1.238.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 22, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada como fiscal do contrato 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2022 - a servidora THAÍS BATISTA AVELINO, matrícula 1.367.

Art. 2º Fica designado como suplente da fiscal do contrato 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2022 - o servidor MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1.364.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado o Ato do Presidente de nº. 99, de 14 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 23, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como fiscal do contrato 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2023 - o servidor MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1.364.

Art. 2º Fica designado como suplente do fiscal do contrato 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2023 - o servidor LUCAS PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1.362.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº.24, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como fiscal do contrato 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2021 - a servidor THAÍS BATISTA AVELINO, matrícula 1.367.

Art. 2º Fica designado como suplente da fiscal do contrato 01/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2021 - o servidor MARCOS ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1.364.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 25, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como fiscal do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2023 o servidor ANDERSON PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 813.

Art. 2º Fica designado como suplente do fiscal do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2023 o servidor WENDERSON DUARTE DIAS, matrícula 1.238.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 26, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como fiscal do contrato nº. 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023 - a servidora ANA LAURA BARCELOS, matrícula 1.357.

Art. 2º Fica designada como suplente da fiscal do contrato nº. 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2023 - a servidora THAÍS BATISTA AVELINO, matrícula 1.367.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 27, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes atos:

- I – Ato da Mesa Diretora de nº. 28, de 17 de março de 2022;
- II – Ato da Presidência de nº. 85, de 18 de abril de 2023;
- III – Ato da Presidência de nº. 86, de 18 de abril de 2023;
- IV – Ato da Presidência de nº. 87, de 18 de abril de 2023;
- V – Ato da Presidência de nº. 95, de 26 de junho de 2023

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Gabinete da Presidência

**ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 28, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado como fiscal do contrato de n. 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2023 - o servidor MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula 1.364.

Art. 2º Fica designado como suplente do fiscal do contrato de n. 02/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2023 - a servidora THAÍS BATISTA AVELINO, matrícula 1.367.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 38, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 12 de março de 2024, a srª. **MIRIAM OLIVEIRA TATAGIBA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, para o qual foi nomeado pelo Ato do Presidente de nº. 14, de 2 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ**  
Mesa Diretora

**ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 39, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 13 de março de 2024, o sr. **JOSIAS FAUSTINO DOS SANTOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 13 de março de 2024.

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

JOSUE PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
1º Secretário

ADIEL DA SILVA VIEIRA  
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO D.O Nº 288**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 138/2023, o Pregão Presencial, e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa, o licitante vencedor **MICHEL DE ALMEIDA FRANCA** nome fantasia (**FERREIRO ARCANO**).

- a) **Processo ADMINISTRATIVO** nº 138/2023.
- b) **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL.
- c) **Número da LICITAÇÃO:** 16/2023.

**Objetivo:** Registro de preço para uma eventual Aquisição de equipamentos de informática para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**FORNECEDOR- MICHEL DE ALMEIDA FRANCA** nome fantasia (**FERREIRO ARCANO**). Inscrita no CNPJ nº 45.922.430/0001-07, vencedor dos itens nº02,03,04,06,07,10,12,13,14,15 e 16 **ONDE SE LÊ NO VALOR GLOBAL** de R\$ 47.314.00(quarenta sete mil trezentos e quatorze reais), **LÊ-SE R\$ 42.314.00**(quarenta dois mil trezentos e quatorze reais).

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.

  
Ivana Fonseca dos Santos

*Secretária Geral*





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
REFERENTE AO DO Nº 288**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03 /2024 PREGÃO PRESENCIAL RP**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - 1** Registro de preços para futura e eventual, aquisição de equipamentos de informática para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre 24/01/2024 à 23/ 01/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** — Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa MICHEL DE ALMEIDA FRANCA com o nome fantasia (FERREIRO ARCANO), CNPJ nº 45.922.430/0001-07, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**VALOR VENCEDOR: ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL** de R\$ 47.314,00(quarenta sete mil trezentos e quatorze reais), **LÊ-SE R\$ 42.314,00** (quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais).

Armação dos Búzios 12 de março 2024

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 13/03/2024 09:47:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pregoeiro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO D.O 288**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16 /2023, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes da Licitação n.º 16/2023 – Pregão Presencial, após análise e julgamento das propostas de preços, e seções de lances, declarando a empresa **FERREIRO ARCANO**, com o CNPJ Nº 45.922.430/0001-07, COMO VENCENDORA dos itens licitados, no valor final de R\$ 42.264,00( quarenta e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais), após a análise nos documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Presidente da Comissão de Licitação Oficial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base no fulcro na LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 e posteriores alterações, ADJUDICA o licitante vencedor **MICHEL DE ALMEIDA FRANCA** nome fantasia (**FERREIRO ARCANO**) dos objetos licitados, conforme termos abaixo:

**OBJETO:** Registro de preços para uma futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática para atendimento a demanda da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**ADJUDICADO PARA:** MICHEL DE ALMEIDA FRANCA nome fantasia (**FERREIRO ARCANO**)

**INSCRITA NO CNPJ:** Nº 45.922.430/0001-07

**PROPOSTA VENCEDORA DOS ITENS:** 02,03,04,06,07,10,12,13,14,15 e 16 ONDE SE LÊ VALOR GLOBAL DE R\$ 47.314,00 (quarenta sete mil trezentos e quatorze reais) SE LÊ NO VALOR GLOBAL DE R\$ 42.314,00 (quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais).

Armação dos Búzios, 12 de março de 2024.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 13/03/2024 09:47:49-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Agente de Contratação



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024**

**PROCESSO Nº 187/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.

**CONTRATADA:** FACTO TURISMO EIRELI LTDA.

**CPF:** 14.807.402/0001-99

**OBJETIVO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DOMÉSTICAS E HOSPEDAGEM EM TERRITÓRIO NACIONAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS 12 DE MARÇO DE 2024

GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 12/03/2024 12:00:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Agente de Contratação**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECEDOR EXCLUSIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI N. 14.133/2021.

De acordo com o art. 74, §1º, da Lei n. 14.133/2021, para fins de comprovação da condição de fornecedor exclusivo, "a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica".

*Informo que pelo: Ato do Presidente nº 3, de 19 de janeiro de 2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PUBLICADO NO D.O DE Nº 278 DE 2024.*

*Da instrução do presente, verifica-se ajuntada de:*

- *Autorização assinada pela autoridade competente (ID. F952)*
- *ETP do objeto assinado (ID.13.510)*
- *Termo de referência assinado pelo setor responsável (ID.14697)*
- *Reserva orçamentaria (ID.17170)*
- *Documentação da empresa contratada (ID.1A68C)*
- *Parecer da Procuradoria (ID.18A58)*
- *Parecer do controle interno com a análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor com o opinamento da celebração do termo de inexigibilidade. (ID.1ª113)*

*Por todo exposto diante da instrução processual sem competência consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito, remetemos o processo nº 19/2024, para o conforme critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesas a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fuclada na lei 14.133/21 art. 74, I com a empresa Ampla Energia e Serviços, CNPJ 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais ) referente ao exercício de 2024.*

*Armação dos Búzios 12 de março de 2024*

*Gustavo Adolfo Vital  
Agente de Contratação*

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 13/03/2024 10:01:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Processo nº 19/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Lei 14.133/21- Art. 74, I.

RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIBILIDADE do Processo 19/2024, a favor da **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS** CNPJ Nº **33.050.071/0001-58**, ora proponente, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente ao exercício de 2024. Fulcrada na Lei 14.133/21 Art. 74 -I.

**OBJETO-** CONTRATAÇÃO DIRETA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECEDOR EXCLUSIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI N. 14.133/2021.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Armação dos búzios 12 de março de 2024

**IVANA FONSECA DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO GERAL**